

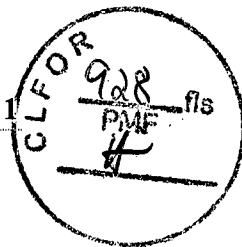
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 162/2017 - SMS  
Pregão Eletrônico nº006/2017  
Processo nº **P120051/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 09 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, Rua João Carvalho, 205 – Aldeota, CEP: 60140-140, Fortaleza/CE, fone: (85) 4005.4450, fax: (85) 4005.4485, representada por, Raimundo Batista da Costa, inscrito no CPF de nº 037.040.173-53

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/09/2017, às fls. 920, do Processo nº **P120051/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892

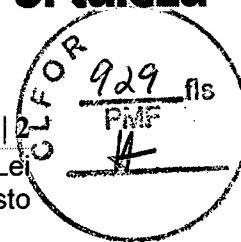
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 12



de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P120051/2016

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

10

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 3



**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

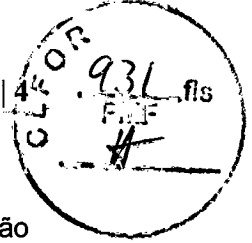
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 44.931 fls



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

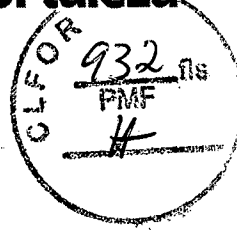
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 5



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

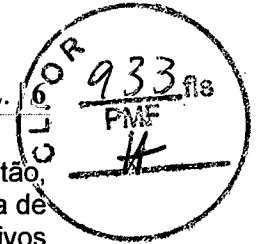
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL.



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

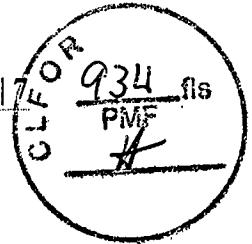
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 77



Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Raimundo Batista da Costa  
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES                  | EMPRESAS VENCEDORAS   | CNPJ               |
|------------------------|---|--------------------|
| 03 E 04                | SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                          | 05.329.222/0001-76 |
| 06, 08, 10, 13 E<br>14 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E<br>FARMACÊUTICOS LTDA   | 01.722.296/0001-17 |
| 07                     | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO<br>E EXPORTAÇÃO LTDA | 03.951.140/0001-33 |
| 15 E 16                | KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA                             | 69.358.109/0001-00 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 1809  
935  
F.M.F.  
#

**PROPOSTAS:**

| <b>SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>  |  |                      |              |                      |                      |
|--|--|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| <b>LOTE S</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID. MEDID A</b> | <b>QUANT</b> | <b>P. UNIT. (RS)</b> | <b>P. TOTAL (RS)</b> |
| 03   | Agulha descartável para anestesia raqui normal 25G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente – AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN                   | 5.700        | 9,47                 | 53.979,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.979,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)</b>                  |  |                      |              |                      |                      |
| 04   | Agulha descartável para anestesia raqui normal 27G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente - AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN                   | 23.675       | 14,44                | 341.867,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.867,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).</b>      |  |                      |              |                      |                      |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 395.846,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).</b> |  |                      |              |                      |                      |

| <b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA</b> |  |              |                      |              |                      |                      |
|---|--|--------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| <b>LOTE S</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>  | <b>MARCA</b> | <b>UNID. MEDID A</b> | <b>QUANT</b> | <b>P. UNIT. (RS)</b> | <b>P. TOTAL (RS)</b> |
| 06  | Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6mm, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo | SR           | UNID                 | 228.000      | 0,330                | 75.240,00            |



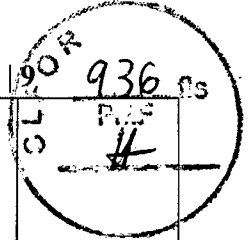
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 909 936 85



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 80026180009. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

|    |  |                |      |       |        |            |
|----|--|----------------|------|-------|--------|------------|
| 08 | Cateter inserção periférico de posição central – PICC monolumen, poliuretano, constituído em silicone radiopaco 1.9 ou 2.0 Fr com 30 cm com variação de 2cm para mais ou menos, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com introdutor metálico com agulha de abas flexíveis, conector luer lock. Cânula de plástico do tipo peel away. Neonatal. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10196320017 | BIOMEDICA<br>L | UNID | 1.110 | 296,00 | 328.560,00 |
|----|--|----------------|------|-------|--------|------------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.560,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

|    |  |         |      |        |       |           |
|----|--|---------|------|--------|-------|-----------|
| 10 | Cateter venoso periférico para neonatologia, calibre 24G x 0,56" (0,7mm X 1,4mm), composto em biomaterial, termosensível, hemocompatível e ultraflexível (resistente a dobras) que proporciona maior facilidade de inserção e ao mesmo tempo em que aumenta a permanência de cateter na veia. Descartável estéril, apirogêncio e atóxico. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470405 | POLYMED | UNID | 26.005 | 3,260 | 84.776,30 |
|----|--|---------|------|--------|-------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.776,30 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

|    |  |         |      |       |        |           |
|----|--|---------|------|-------|--------|-----------|
| 13 | Catéter umbilical monolumen, 3,5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, | POLYMED | UNID | 1.110 | 16,200 | 17.982,00 |
|----|--|---------|------|-------|--------|-----------|

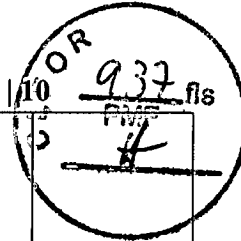
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 10 937 fls



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.982,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**

|    |   |         |      |     |        |           |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|
| 14 | Catéter umbilical monolumen, 5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 | POLYMED | UNID | 740 | 17,560 | 12.994,40 |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.994,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 519.552,70 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA**

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA/<br>FABRICAÇÃO | UNID.<br>MEDIDA | QUANT  | P.<br>UNIT.<br>(RS) | P. TOTAL<br>(RS) |
|------|--|----------------------|-----------------|--------|---------------------|------------------|
| 07   | Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Estéril, e em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL | MEDSONDA             | UND             | 46.420 | 0,94                | 43.634,80        |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 11



|  |
|--|
| RMS: 80163570002   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>    |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b> |

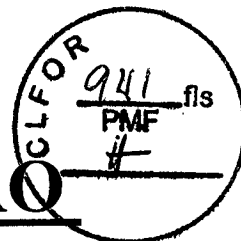
| <b>KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</b>   |  |                     |              |                      |                      |
|--|--|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| <b>LOTE S</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>QUANT</b> | <b>P. UNIT. (RS)</b> | <b>P. TOTAL (RS)</b> |
| 15   | Catéter umbilical duplo lúmen 3,5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 20 e 23 G, entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID                | 500          | 150,00               | 75.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)</b>  |  |                     |              |                      |                      |
| 16   | Catéter umbilical duplo lúmen 5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 18 e 21 Ga., entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID                | 480          | 141,666              | 67.999,68            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.999,68 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)</b>              |  |                     |              |                      |                      |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 142.999,68 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).</b> |  |                     |              |                      |                      |

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.033,18 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).



# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do Pregão Eletrônico nº 006/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M..**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretario Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 163/2017 - SMS  
Pregão Eletrônico nº006/2017  
Processo nº **P120051/2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 176 – Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por José D'Almeda, CPF: 201.474.223-53

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/09/2017, às fls. 920, do Processo nº **P120051/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

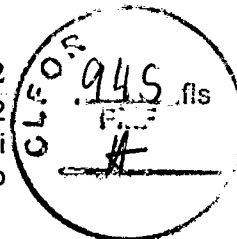


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 2

30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | CLFOR 946 fls.  
PMF  
A

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

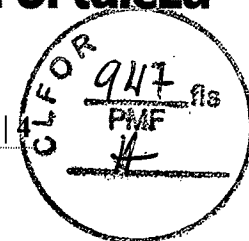
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. |



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



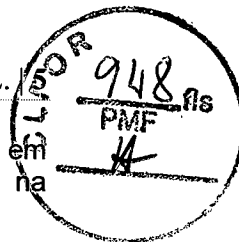
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL.



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

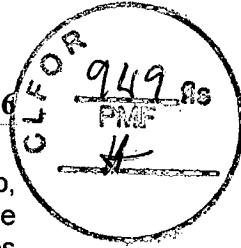
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 6



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



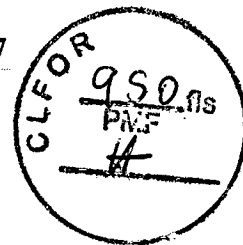
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 7



Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

Geovânia Sabino-Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José D'Almeida  
Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

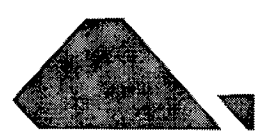
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES                  | EMPRESAS VENCEDORAS   | CNPJ               |
|------------------------|---|--------------------|
| 03 E 04                | SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                          | 05.329.222/0001-76 |
| 06, 08, 10, 13 E<br>14 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E<br>FARMACÊUTICOS LTDA   | 01.722.296/0001-17 |
| 07                     | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO<br>E EXPORTAÇÃO LTDA | 03.951.140/0001-33 |
| 15 E 16                | KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA                             | 69.358.109/0001-00 |

**PROPOSTAS:**



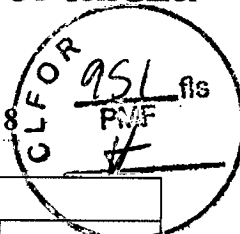
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 8



**SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

| LOTE S | PRODUTO  | UNID. MEDIDA | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|--------|--|--------------|-------|---------------|---------------|
| 03     | Agulha descartável para anestesia raqui normal 25G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente – AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN           | 5.700 | 9,47          | 53.979,00     |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.979,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**

|    |  |    |        |       |            |
|----|--|----|--------|-------|------------|
| 04 | Agulha descartável para anestesia raqui normal 27G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente - AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN | 23.675 | 14,44 | 341.867,00 |
|----|--|----|--------|-------|------------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.867,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 395.846,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

| LOTE S | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA | UNID. MEDIDA | QUANT   | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|--------|---|-------|--------------|---------|---------------|---------------|
| 06     | Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6mm, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre | SR    | UNID         | 228.000 | 0,330         | 75.240,00     |

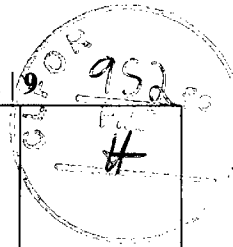
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 19



|   |  |                |      |        |        |            |
|---|--|----------------|------|--------|--------|------------|
|   | (NBR) translúcido de que permita visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 80026180009.  |                |      |        |        |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)</b>                            |  |                |      |        |        |            |
| 08  | Cateter inserção periférico de posição central – PICC monolumen, poliuretano, constituído em silicone radiopaco 1.9 ou 2.0 Fr com 30 cm com variação de 2cm para mais ou menos, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com introdutor metálico com agulha de abas flexíveis, conector luer lock. Cânula de plástico do tipo peel away. Neonatal. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10196320017 | BIOMEDICA<br>L | UNID | 1.110  | 296,00 | 328.560,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.560,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)</b>                 |  |                |      |        |        |            |
| 10  | Cateter venoso periférico para neonatologia, calibre 24G x 0,56” (0,7mm X 1,4mm), composto em biomaterial, termosensível, hemocompatível e ultraflexível (resistente a dobras) que proporciona maior facilidade de inserção e ao mesmo tempo em que aumenta a permanência de cateter na veia. Descartável estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470405                       | POLYMED        | UNID | 26.005 | 3,260  | 84.776,30  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.776,30 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b> |  |                |      |        |        |            |
| 13  | Catéter umbilical monolumen, 3,5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente,  | POLYMED        | UNID | 1.110  | 16,200 | 17.982,00  |

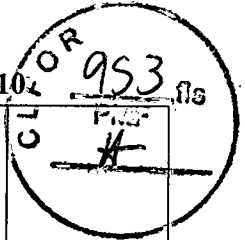
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 10



|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.982,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**

|    |   |         |      |     |        |           |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|
| 14 | Catéter umbilical monolumen, 5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 | POLYMED | UNID | 740 | 17,560 | 12.994,40 |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.994,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 519.552,70 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA**

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA/<br>FABRICAÇÃO | UNID.<br>MEDIDA | QUANT  | P.<br>UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|----------------------|-----------------|--------|----------------------|-------------------|
| 07   | Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Estéril, e em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL<br>RMS: 80163570002 | MEDSONDA             | UND             | 46.420 | 0,94                 | 43.634,80         |

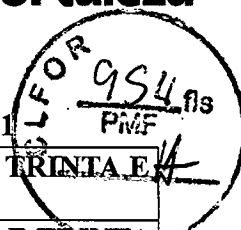
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 11



**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

| LOTE S   | PRODUTO  | UNID. MEDIDA | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|--|--|--------------|-------|---------------|---------------|
| 15   | Catéter umbilical duplo lúmen 3,5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 20 e 23 G, entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID         | 500   | 150,00        | 75.000,00     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)</b>  |  |              |       |               |               |
| 16   | Catéter umbilical duplo lúmen 5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 18 e 21 Ga., entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID         | 480   | 141,666       | 67.999,68     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.999,68 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)</b>              |  |              |       |               |               |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 142.999,68 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).</b> |  |              |       |               |               |

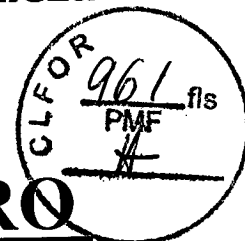
**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.033,18 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**





PUBLICAÇÃO



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 006/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 164/2017 - SMS  
Pregão Eletrônico nº006/2017  
Processo nº **P120051/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.03.951.140/0001-33, com sede na Rua São Francisco do Vermelho, 90 – CEP: 03725-130, Engº Goulart – São Paulo/SP, fone/fax: 2621-8884 / 2621-0387, e-mail: [depaulic@terra.com.br](mailto:depaulic@terra.com.br), representada por João de Souza Guerreiro, CPF: 756.075.738-34

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/09/2017, às fls. 920, do Processo nº **P120051/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de

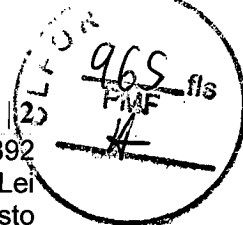
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 20



30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 3466-18

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

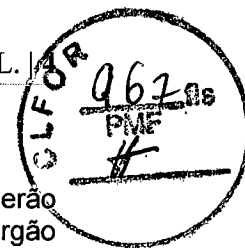
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. |



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 50



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

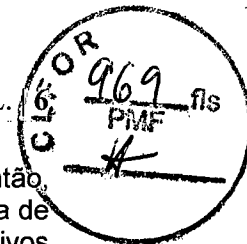
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 609/969 fls



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

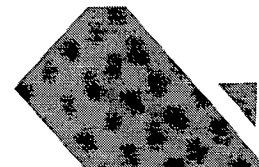
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

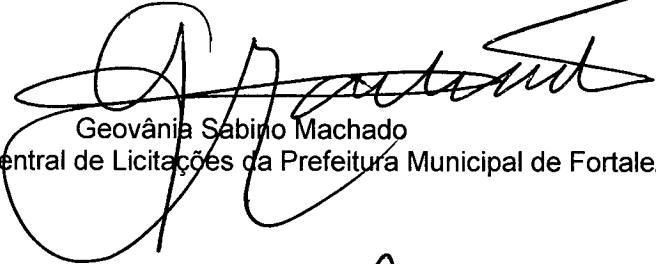


Prefeitura de  
**Fortaleza**


PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

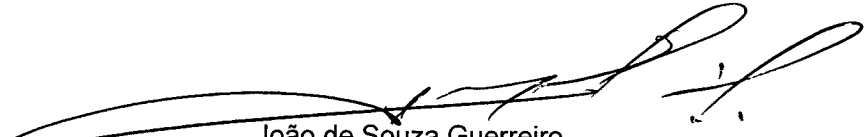
FL. | 7

Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
João de Souza Guerreiro  
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES                  | EMPRESAS VENCEDORAS   | CNPJ               |
|------------------------|---|--------------------|
| 03 E 04                | SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                          | 05.329.222/0001-76 |
| 06, 08, 10, 13 E<br>14 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E<br>FARMACÊUTICOS LTDA   | 01.722.296/0001-17 |
| 07                     | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO<br>E EXPORTAÇÃO LTDA | 03.951.140/0001-33 |
| 15 E 16                | KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA                             | 69.358.109/0001-00 |

**PROPOSTAS:**

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 840921-RS

**SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

| LOTE S | PRODUTO  | UNID. MEDIDA | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|--------|--|--------------|-------|---------------|---------------|
| 03     | Agulha descartável para anestesia raqui normal 25G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente – AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN           | 5.700 | 9,47          | 53.979,00     |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.979,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**

|    |  |    |        |       |            |
|----|--|----|--------|-------|------------|
| 04 | Agulha descartável para anestesia raqui normal 27G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente - AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN | 23.675 | 14,44 | 341.867,00 |
|----|--|----|--------|-------|------------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.867,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 395.846,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

| LOTE S | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA | UNID. MEDIDA | QUANT   | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
|--------|--|-------|--------------|---------|---------------|---------------|
| 06     | Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6mm, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita | SR    | UNID         | 228.000 | 0,330         | 75.240,00     |



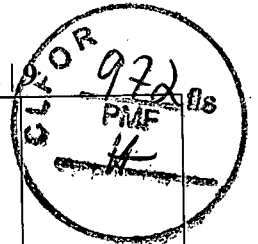
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 97



|   |  |                |      |        |        |            |
|---|--|----------------|------|--------|--------|------------|
|   | visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 80026180009.   |                |      |        |        |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)</b>                            |  |                |      |        |        |            |
| 08  | Cateter inserção periférico de posição central – PICC monolumen, poliuretano, constituído em silicone radiopaco 1.9 ou 2.0 Fr com 30 cm com variação de 2cm para mais ou menos, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com introdutor metálico com agulha de abas flexíveis, conector luer lock. Cânula de plástico do tipo peel away. Neonatal. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10196320017 | BIOMEDICA<br>L | UNID | 1.110  | 296,00 | 328.560,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.560,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)</b>                 |  |                |      |        |        |            |
| 10  | Cateter venoso periférico para neonatologia, calibre 24G x 0,56" (0,7mm X 1,4mm), composto em biomaterial, termosensível, hemocompatível e ultraflexível (resistente a dobras) que proporciona maior facilidade de inserção e ao mesmo tempo em que aumenta a permanência de cateter na veia. Descartável estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470405                       | POLYMED        | UNID | 26.005 | 3,260  | 84.776,30  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.776,30 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b> |  |                |      |        |        |            |
| 13  | Catéter umbilical monolumen, 3,5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável,  | POLYMED        | UNID | 1.110  | 16,200 | 17.982,00  |

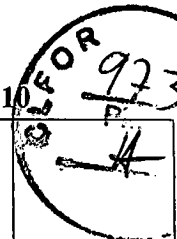
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 10



|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.982,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**

|    |   |         |      |     |        |           |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|
| 14 | Catéter umbilical monolumen, 5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 | POLYMED | UNID | 740 | 17,560 | 12.994,40 |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.994,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 519.552,70 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA**

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA/<br>FABRICAÇÃO | UNID.<br>MEDIDA | QUANT  | P.<br>UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|----------------------|-----------------|--------|----------------------|-------------------|
| 07   | Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Estéril, e em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL<br>RMS: 80163570002 | MEDSONDA             | UND             | 46.420 | 0,94                 | 43.634,80         |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. |

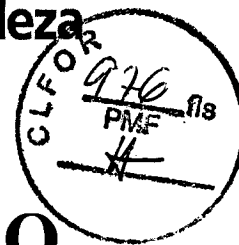


**QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**  
**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

| <b>KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</b>   |  |                     |              |                       |                       |
|--|--|---------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>LOTE S</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>QUANT</b> | <b>P. UNIT. (R\$)</b> | <b>P. TOTAL (R\$)</b> |
| 15   | Catéter umbilical duplo lúmen 3,5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 20 e 23 G, entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID                | 500          | 150,00                | 75.000,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)</b>  |  |                     |              |                       |                       |
| 16   | Catéter umbilical duplo lúmen 5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 18 e 21 Ga., entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID                | 480          | 141,666               | 67.999,68             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.999,68 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)</b>              |  |                     |              |                       |                       |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 142.999,68 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).</b> |  |                     |              |                       |                       |

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.033,18 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**



PUBLICAÇÃO

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.03.951.140/0001-33; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 006/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

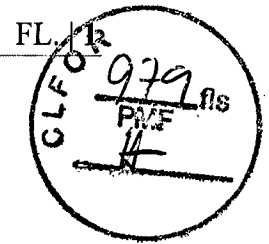
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretario Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 165/2017 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 006/2017  
Processo nº P120051/2016

Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.69.358.109/0001-00, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 2001, casa 05, Aldeota, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3261.6333, email: antoniojocildo@keage.com.br, representada por José Jocildo de Figueiredo Correia, CPF: 051.314.053-00

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 006/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/09/2017, às fls. 920, do Processo nº P120051/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 006/2017
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

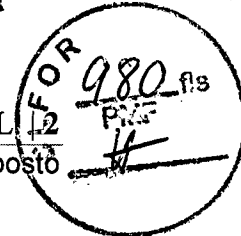


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL 12

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 006/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

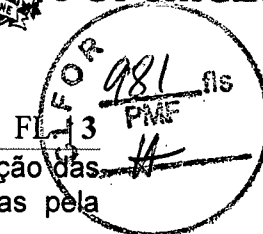
**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016



**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

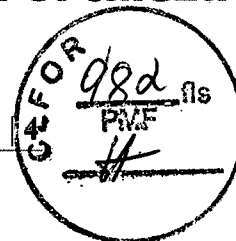
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL.



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

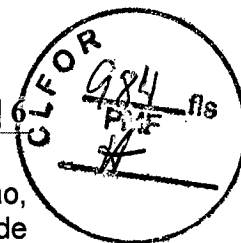
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. |



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

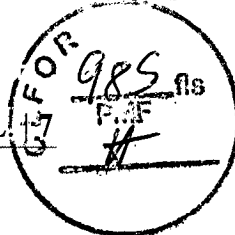
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 17



Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José Jocildo de Figueiredo Correia  
KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

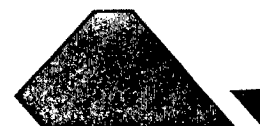
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES                  | EMPRESAS VENCEDORAS   | CNPJ               |
|------------------------|---|--------------------|
| 03 E 04                | SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                          | 05.329.222/0001-76 |
| 06, 08, 10, 13 E<br>14 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E<br>FARMACÊUTICOS LTDA   | 01.722.296/0001-17 |
| 07                     | DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO<br>E EXPORTAÇÃO LTDA | 03.951.140/0001-33 |
| 15 E 16                | KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA                             | 69.358.109/0001-00 |

**PROPOSTAS:**



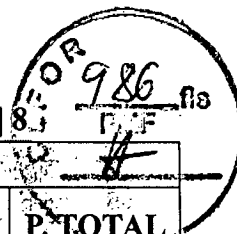
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 18



| <b>SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>  |  |               |        |               |               |
|--|--|---------------|--------|---------------|---------------|
| LOTE S   | PRODUTO  | UNID. MEDID A | QUANT  | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 03   | Agulha descartável para anestesia raqui normal 25G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente – AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN            | 5.700  | 9,47          | 53.979,00     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.979,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)</b>                  |  |               |        |               |               |
| 04   | Agulha descartável para anestesia raqui normal 27G bisel tipo quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente - AGULHA SPINAL 25G 3 X ½ - LABORATÓRIO BECTON DICKINSON – REGISTRO ANVISA Nº 10033430144 – PROCEDÊNCIA NACIONAL. | UN            | 23.675 | 14,44         | 341.867,00    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341.867,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).</b>       |  |               |        |               |               |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 395.846,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).</b> |  |               |        |               |               |

| <b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA</b> |  |       |               |         |               |               |
|---|--|-------|---------------|---------|---------------|---------------|
| LOTE S  | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA | UNID. MEDID A | QUANT   | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 06  | Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 6mm, apirogênico e atóxico, com trava de segurança, cânula de aço inoxidável, siliconizado, bisel trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, com canhão de material plástico, atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR) translúcido de que permita | SR    | UNID          | 228.000 | 0,330         | 75.240,00     |

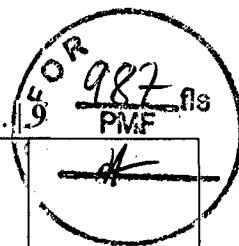
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 9



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | visualização do fluxo interno em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 80026180009. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

|    |  |                |      |       |        |            |
|----|--|----------------|------|-------|--------|------------|
| 08 | Cateter inserção periférico de posição central – PICC monolumen, poliuretano, constituído em silicone radiopaco 1.9 ou 2.0 Fr com 30 cm com variação de 2cm para mais ou menos, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com introdutor metálico com agulha de abas flexíveis, conector luer lock. Cânula de plástico do tipo peel away. Neonatal. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10196320017 | BIOMEDICA<br>L | UNID | 1.110 | 296,00 | 328.560,00 |
|----|--|----------------|------|-------|--------|------------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.560,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

|    |   |         |      |        |       |           |
|----|---|---------|------|--------|-------|-----------|
| 10 | Cateter venoso periférico para neonatologia, calibre 24G x 0,56” (0,7mm X 1,4mm), composto em biomaterial, termossensível, hemocompatível e ultraflexível (resistente a dobras) que proporciona maior facilidade de inserção e ao mesmo tempo em que aumenta a permanência de cateter na veia. Descartável estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470405 | POLYMED | UNID | 26.005 | 3,260 | 84.776,30 |
|----|---|---------|------|--------|-------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.776,30 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

|    |   |         |      |       |        |           |
|----|---|---------|------|-------|--------|-----------|
| 13 | Catéter umbilical monolumen, 3,5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, | POLYMED | UNID | 1.110 | 16,200 | 17.982,00 |
|----|---|---------|------|-------|--------|-----------|

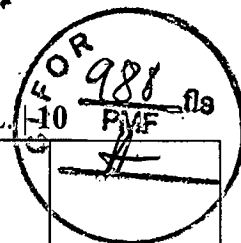
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. 10



|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.982,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**

|    |   |         |      |     |        |           |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|
| 14 | Catéter umbilical monolumen, 5 Fr, comprimento total entre 30 e 40 cm, constituído em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo funil, com linha radiopaca, graduado em centímetros, extremidade macia, arredondada e atraumática. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REGISTRO ANVISA: 10150470355 | POLYMED | UNID | 740 | 17,560 | 12.994,40 |
|----|---|---------|------|-----|--------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.994,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 519.552,70 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA**

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA/<br>FABRICAÇÃO | UNID.<br>MEDIDA | QUANT  | P.<br>UNIT.<br>(RS) | P. TOTAL<br>(RS) |
|------|--|----------------------|-----------------|--------|---------------------|------------------|
| 07   | Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Estéril, e em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>PROCEDÊNCIA: NACIONAL<br>RMS: 80163570002 | MEDSONDA             | UND             | 46.420 | 0,94                | 43.634,80        |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017  
PROCESSO ADM. Nº P120051/2016

FL. | 11



**QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.634,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

| LOTE S | PRODUTO  | UNID. MEDID A | QUANT | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|--------|--|---------------|-------|----------------|----------------|
| 15     | Catéter umbilical duplo lúmen 3,5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 20 e 23 G, entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID          | 500   | 150,00         | 75.000,00      |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

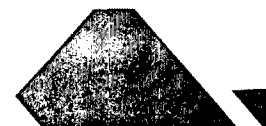
|    |  |      |     |         |           |
|----|--|------|-----|---------|-----------|
| 16 | Catéter umbilical duplo lúmen 5 Fr em poliuretano transparente, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com conector tipo luer lock, radiopaco, com marcas de profundidade a cada centímetro. Ponta arredondada e atraumática, com identificações distintas de cores de cada via do cateter, lúmen de 18 e 21 Ga., entre 30 e 40 cm de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.<br>REG. 80423540023. GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP/ GMI/ NACIONAL. | UNID | 480 | 141,666 | 67.999,68 |
|----|--|------|-----|---------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.999,68 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 142.999,68 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.033,18 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.69.358.109/0001-00; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E CATETERES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 006/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P120051/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 006/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE FORTALEZA**



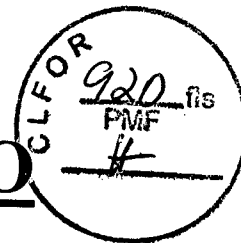
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2017, Processo nº P120051/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas e cateteres), a fim de atender de atender as necessidades dos hospitais do Município de Fortaleza ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2017, com abertura em 30/01/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 847 a 852 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os lotes 03 E 04, perfazendo um valor total de **R\$ 395.846,00** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 06, 08, 10, 13 e 14, perfazendo um valor total de **R\$ 519.552,70** (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, para o lote 07, perfazendo um valor total de **R\$ 43.634,80** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00, para os lotes 15 e 16, perfazendo um valor total de **R\$ 142.999,68** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O **valor global da licitação é de R\$ 1.102.033,18 (um milhão, cento e dois mil, trinta e três reais e dezoito centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código: 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código: 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código: 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código: 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código: 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código: 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; Projeto/Atividade Código: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de

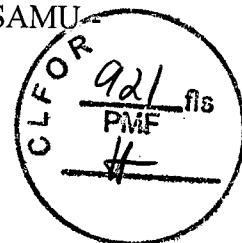


Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CAC; Projeto/Atividade Código: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arnss Neumann – HMDZAN e Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo